



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 01/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO SISU 1/2021

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de graduação oferecido pelos **Campi Araçuaí, Arinos, Januária, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni** para ingresso no 1º semestre de 2021, utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2020.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelos **Campi Araçuaí, Arinos, Januária, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<https://www.ifnmg.edu.br/>) e contém as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela instituição.

### **4. São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula:**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do campus;

II) Histórico Escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio, emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Observação: A declaração original de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do ensino médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio e/ou que não tenha comprovante de cumprimento de todos os requisitos de notas, frequências, atividades complementares e estágio obrigatório exigidos para a conclusão do curso;

IV) Diploma ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio, se for o caso;

V) documento de identificação com foto (cópia);

VI) Comprovante de quitação eleitoral (cópia);

VII) Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (cópia);

VIII) Uma foto 3x4 atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia);

X) CPF (cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no site do IFNMG (<https://www.ifnmg.edu.br/sisu>), devidamente preenchido;

XII) Comprovante de residência. Ex.: Conta de luz;

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria N. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG;

XIV) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

4.1 A matrícula ocorrerá de modo não presencial através de ferramenta definida por cada unidade do IFNMG e permitirá o envio eletrônico de cópia simples dos documentos obrigatórios.

4.2 A entrega dos documentos de forma presencial, para os ingressantes que tiverem a matrícula deferida, ocorrerá em momento posterior, por agendamento, a ser definido por cada unidade do IFNMG. Caso seja verificado que os documentos apresentados no momento da matrícula não presencial não conferem com os documentos físicos originais, por ocorrência de fraude, o estudante, mesmo que já esteja matriculado e em curso, será desligado do IFNMG e terá seus atos passíveis de apuração na forma da lei.

5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes está divulgado no Edital nº 10, de 10 de fevereiro de 2021 Sistema de Seleção Unificada - SISU Processo Seletivo - Primeira Edição de 2021 – da Secretaria de Educação Superior – SESu, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao#onepage>.

6. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2021, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1/2021 ou, caso ainda existam vagas, através da lista de espera do Processo Seletivo 1/2021 para os cursos superiores do IFNMG.

7. Para constar da lista de espera de que trata o item 6, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 5.

8. Após a chamada regular do SiSU, caso existam vagas remanescentes, os candidatos que constarem na lista de espera do SiSU 1/2021 serão convocados pelos respectivos *Campi* do IFNMG, de acordo com a lotação da vaga pleiteada, por meio de Edital que especificará os critérios a serem adotados.

8.1 A quantidade de vagas disponíveis e demais informações sobre a convocação dos candidatos em lista de espera serão divulgadas via edital no portal eletrônico do IFNMG (<https://www.ifnmg.edu.br/>).

8.2 Os candidatos da lista de espera terão direito a vaga no curso desejado obedecendo a ordem de classificação na lista de espera do SiSU 1/2021, em observância ao disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

9. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera, não for chamado e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, a Ficha de INTERESSE que está disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (<https://www.ifnmg.edu.br/>), conforme orientado no Edital do *Campus*, mencionado no item 8.

9.1 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

10. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

12. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <https://sisu.mec.gov.br/>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2021.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2021 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

14. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2021 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG.

*assinado eletronicamente*  
**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Reitora*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/03/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0808183** e o código CRC **354A215F**.



---

Referência: Processo nº 23414.001308/2021-49

SEI nº 0808183